

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA** **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0038/2023**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o atendimento do Hospital Municipal de Portel WILSON DA MOTTA SILVEIRA, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o cuidado nutricional adequado, incluindo a qualidade da alimentação, benéficos na recuperação dos pacientes e na sua qualidade de vida, por meio da oferta de alimentação Hospitalar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente aquisição de Gêneros Alimentícios, para o atendimento do Hospital Municipal de Portel WILSON DA MOTTA SILVEIRA, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o cuidado nutricional adequado, incluindo a qualidade da alimentação, benéficos na recuperação dos pacientes e na sua qualidade de vida, por meio da oferta de alimentação Hospitalar;

2.2. Considerando, que os Alimentos irão atender demandas do Hospital Municipal de Portel WILSON DA MOTTA SILVEIRA;

2.3. Considerando, que o acesso a uma variedade de alimentos seguros e saudáveis é um direito humano fundamental;

2.4. Considerando, que o cuidado nutricional adequado, incluindo a qualidade da alimentação, tem efeitos benéficos na recuperação dos pacientes e na sua qualidade de vida;

2.5. Considerando, que a qualidade da alimentação hospitalar é fundamental para a qualidade do atendimento hospitalar;

2.6. Considerando, que a nutrição de pacientes de contemplar a uma refeição saudável e nutritiva, pois a alimentação equilibrada é fonte de vida, indispensável para a promoção, manutenção e recuperação da saúde;

2.7. Considerando, que os gêneros alimentícios descritos neste Termo tratam-se de matéria prima para a preparação das refeições dos pacientes atendidos, de modo que os mesmos recebam alimentação balanceada;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

2.8. Considerando, que a aquisição de Gêneros Alimentícios, visa assegurar o pleno funcionamento do Hospital Municipal de Portel WILSON DA MOTTA SILVEIRA, para evitar possíveis paralisações no fornecimento da alimentação dos pacientes;

2.9. Considerando, que esta aquisição de Gêneros Alimentícios objetiva contribuir para o cuidado em saúde, mantendo o funcionamento do Hospital Municipal de Portel WILSON DA MOTTA SILVEIRA, sendo indispensável os serviços para atender a população;

2.10. Pontuação que a ausência de Gêneros Alimentícios, poderá causar inúmeros transtornos, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao contribuinte, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência;

2.11. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os materiais descritos indispensáveis para a execução das tarefas diárias do Hospital Municipal de Portel WILSON DA MOTTA SILVEIRA;

2.12. A Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população;

2.13. No que se refere, ao quantitativo do objeto disposto no Termo de Referência, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda, devidamente ponderado em históricos anteriores pelos departamentos responsáveis pela supervisão dos Gêneros Alimentícios ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

2.14. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência, visando o pleno integral funcionamento do Hospital Municipal de Portel WILSON DA MOTTA SILVEIRA, para o cuidado nutricional adequado, incluindo a qualidade da alimentação, benéficos na recuperação dos pacientes e na sua qualidade de vida, por meio da oferta de alimentação Hospitalar.

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Os preços dos Gêneros Alimentícios serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos.

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório dos fornecimentos solicitados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

3.3. A Secretaria Municipal de Saúde de PORTEL terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO ITEM:

4.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ARROZ TIPO 1 BRANCO	QUILO	1.506	R\$ 6,45	R\$ 9.713,70
2	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CAFÉ 250G	PACOTE	242	R\$ 9,31	R\$ 2.253,02
3	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML	GARRAFA	162	R\$ 34,63	R\$ 5.610,06
4	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	OVOS BRANCOS	UNIDADE	1.613	R\$ 0,87	R\$ 1.403,31
5	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SUCO CAJU 500ML	GARRAFA	538	R\$ 5,05	R\$ 2.716,90
6	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MASSA P/ SOPA PARAFUSO 500G	PACOTE	1.398	R\$ 7,99	R\$ 11.170,02
7	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	AÇÚCAR TRITURADO 1KG	QUILO	1.237	R\$ 5,47	R\$ 6.766,39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

8	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML	GARRAFA	753	R\$ 5,68	R\$ 4.277,04
9	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MACARRÃO ESPAGUETE	PACOTE	1.076	R\$ 7,83	R\$ 8.425,08
10	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FEIJÃO CAUPI	QUILO	216	R\$ 8,50	R\$ 1.836,00
11	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FEIJÃO RAJADO	QUILO	323	R\$ 14,57	R\$ 4.706,11
12	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LEITE INTEGRAL 200G	PACOTE	1.237	R\$ 7,75	R\$ 9.586,75
13	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LEITE DESNATADO 200G	PACOTE	269	R\$ 9,28	R\$ 2.496,32
14	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA CARNE 500G	PACOTE	216	R\$ 5,27	R\$ 1.138,32
15	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLACHA CREAM CRACKER	PACOTE	377	R\$ 6,14	R\$ 2.314,78
16	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BOLACHA INTEGRAL	PACOTE	269	R\$ 6,43	R\$ 1.729,67
17	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ÓLEO DE SOJA 900ML	GARRAFA	269	R\$ 8,23	R\$ 2.213,87
18	Tipo I – até R\$ 80.000	CREME DE LEITE 200G	CAIXA	431	R\$ 4,84	R\$ 2.086,04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	exclusivo p/ MPE					
19	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COLORÍFICO 97G	PACOTE	1.613	R\$ 1,60	R\$ 2.580,80
20	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MOLHO DE TOMATE SACHÊ	UNIDADE	162	R\$ 4,27	R\$ 691,74
21	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ERVILHA COPO 300G	UNIDADE	162	R\$ 8,71	R\$ 1.411,02
22	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MARGARINA 250G	UNIDADE	1.291	R\$ 6,16	R\$ 7.952,56
23	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	AVEIA EM FLOCOS 17G	UNIDADE	323	R\$ 6,21	R\$ 2.005,83
24	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FARINHA LACTEA ARROZ 180G	PACOTE	431	R\$ 6,71	R\$ 2.892,01
25	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FARINHA P/ FAROFA 1KG	QUILO	162	R\$ 10,84	R\$ 1.756,08
26	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	SAL MOÍDO IODADO 1KG	QUILO	323	R\$ 2,05	R\$ 662,15
27	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	NUTREN SÊNIOR SEM SABOR	LATA	14	R\$ 87,06	R\$ 1.218,84
28	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CALABRESA 5KG	FARDO	54	R\$ 94,99	R\$ 5.129,46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

29	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CHARQUE 5KG	FARDO	54	R\$ 176,20	R\$ 9.514,80
30	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FRANGO AMERICANO	CAIXA	431	R\$ 164,59	R\$ 70.938,29
31	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARNE MOÍDA (PATINHO/COXÃO MOLE,DURO/LAGARTO)	QUILO	807	R\$ 31,16	R\$ 25.146,12
32	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CARNE PEÇA (PATINHO/COXÃO MOLE,DURO/LAGARTO)	QUILO	323	R\$ 36,46	R\$ 11.776,58
33	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FÓRMULA 0-6 MESES 400G	LATA	323	R\$ 44,90	R\$ 14.502,70
34	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	FARINHA DE TRIGO 1KG	QUILO	27	R\$ 7,33	R\$ 197,91
35	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	NUTREN KIDS OU SUSTAGEM 350G	LATA	14	R\$ 51,54	R\$ 721,56
36	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LEITE SEM LACTOSE 400G	LATA	14	R\$ 64,91	R\$ 908,74
37	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ABACAXI.	UNIDADE	490	R\$ 8,83	R\$ 4.326,70
38	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ABACATE.	QUILO	610	R\$ 13,60	R\$ 8.296,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

39	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BANANA REGIONAL	QUILO	790	R\$ 9,24	R\$ 7.299,60
40	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BATATA DOCE	QUILO	310	R\$ 6,94	R\$ 2.151,40
41	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LARANJA.	QUILO	510	R\$ 6,35	R\$ 3.238,50
42	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS	QUILO	580	R\$ 13,23	R\$ 7.673,40
43	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MAÇA "FUJI"	QUILO	470	R\$ 13,27	R\$ 6.236,90
44	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MAMÃO REGIONAL PAPAIA	QUILO	544	R\$ 9,90	R\$ 5.385,60
45	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MELANCIA REGIONAL	QUILO	729	R\$ 6,16	R\$ 4.490,64
46	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	MELÃO	QUILO	560	R\$ 12,32	R\$ 6.899,20
47	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PERA.	QUILO	260	R\$ 28,26	R\$ 7.347,60
48	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	TOMATE.	QUILO	960	R\$ 10,17	R\$ 9.763,20
49	Tipo I – até R\$ 80.000	UVA.	QUILO	300	R\$ 19,93	R\$ 5.979,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	exclusivo p/ MPE					
50	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ABOBORA	QUILO	469	R\$ 6,50	R\$ 3.048,50
51	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ALFACE - PACOTE 120G	UNIDADE	215	R\$ 6,06	R\$ 1.302,90
52	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	ALHO.	QUILO	750	R\$ 38,49	R\$ 28.867,50
53	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	BATATA INGLESA - TIPO	QUILO	1.585	R\$ 8,95	R\$ 14.185,75
54	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CEBOLA BRANCA	QUILO	1.125	R\$ 10,17	R\$ 11.441,25
55	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CHEIRO VERDE - PCT 120G	MAÇO	3.535	R\$ 5,15	R\$ 18.205,25
56	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	CHUCHU REGIONAL	QUILO	260	R\$ 7,98	R\$ 2.074,80
57	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	COUVE 120G	UNIDADE	2.865	R\$ 5,69	R\$ 16.301,85
58	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PEPINO.	QUILO	250	R\$ 8,56	R\$ 2.140,00
59	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PIMENTA DE CHEIRO.	QUILO	427	R\$ 31,83	R\$ 13.591,41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

60	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PIMENTÃO.	QUILO	440	R\$ 12,33	R\$ 5.425,20
61	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	REPOLHO.	QUILO	160	R\$ 8,38	R\$ 1.340,80
62	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PÃO HAMBÚRGUER 500G	UNIDADE	6.480	R\$ 11,78	R\$ 76.334,40
63	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PÃO FRANCÊS	UNIDADE	10.000	R\$ 0,88	R\$ 8.800,00
64	Tipo I – até R\$ 80.000 exclusivo p/ MPE	PÃO INTEGRAL 400G	PACOTE	2.000	R\$ 13,02	R\$ 26.040,00

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

5.1. O fornecimento dos Gêneros Alimentícios, deverá ocorrer no horário de 08 às 13 horas, de segunda a sexta feira, com exceção a feriados, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, definidas pela Secretaria de Saúde, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo prorrogável mediante solicitação por escrito e justificativa pela empresa contratada, após a emissão de nota de empenho e/ou documento equivalente, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.2 – O fornecimento, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Portel/Pará;

5.3 - Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/Pará, para pagamento.

5.4 – Caso os Gêneros Alimentícios, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, imediato, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES *Comissão Permanente de Licitação - CPL*

6 - DA GARANTIA:

6.1. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, no prazo de até 72 horas, a contar da data de realização da inspeção.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Termo de Referência;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) atestar nas notas fiscais a efetiva os fornecimentos dos Gêneros Alimentícios;
- b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

9 - REAJUSTES DE PREÇOS:

9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Portel, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste termo de referência, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Portel. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Secretaria Municipal de Saúde de Portel, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Saúde de Portel a comprovar a impossibilidade no fornecimento dos Gêneros Alimentícios, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos Gêneros Alimentícios;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos Gêneros Alimentícios, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Saúde de Portel;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Saúde de Portel;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde de Portel, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Portel, decorrente dos fornecimentos, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - PUBLICIDADE:

12.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Secretaria Municipal de Saúde de Portel, Estado do Pará.

13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Portel/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Portel/PA, 11 de dezembro de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA, 68480-000

